



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000002/2020-21

PUBLICAÇÃO DOE: 17/03/2023 pela
Portaria SEE nº 1162 de 16/03/2023

PARECER CEE/PE Nº 009/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/03/2023.

1 RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55602-000, por meio do Ofício nº 009/2020, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) renovação de autorização para oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 009/2020, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Sociedade Vitória Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Vitória de Santo Antão;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não Residenciais;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2023**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Relatório Descritivo de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais para renovação de autorização de curso.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178.000002/2020-21 foi protocolado no CEE/PE no dia 21/01/2020, sendo encaminhado para a Câmara de Educação Básica e distribuído, no dia 07/02/2020, para este relator.

Em 06/07/2020, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Avaliação *in loco* foi constituída em, 02/03/2021, pela Portaria SEE nº 4722/2021, sendo composta por: Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Dannilo Dayvid da Silva e Emily Susan da Silva (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada em 26/03/2021, sendo a Comissão recepcionada por representantes da equipe pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

O Processo contendo o Relatório da Avaliação *in loco* foi recebido na Câmara de Educação Básica em 13/12/2021, sendo devolvido ao Relator no dia 14/12/2021.

Em 28/03/2022, a Escola encaminhou o Alvará de Localização e Funcionamento referente ao exercício 2022, com validade até 31/12/2022, sendo o mesmo atualizado em 07/02/2023.

2 ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda. foi recredenciada mediante Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/11/2019, pela Portaria SEE nº 6481/2019.

Considerando a documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação da documentação e das condições de funcionamento do Estabelecimento de Ensino, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição funciona em prédio de dois pavimentos com ambientes padronizados e climatizados, em estrutura considerada adequada. **No térreo** estão localizados os seguintes ambientes: sala de direção; secretaria; biblioteca; duas salas de aula; laboratórios de Informática, Enfermagem, Radiologia, Eletrotécnica e Edificações; Núcleo de Encaminhamento à Estágio, sala de professores e coordenação, sanitários. **No primeiro andar** possui **onze salas de aula** e sanitários.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade, a estrutura que funciona no térreo dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desníveis, um sanitário adaptado com barras de apoio e lavabo. Para acesso ao pavimento superior possui carro escalador. O Estabelecimento dispõe de vagas no estacionamento sinalizadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.2.1 Justificativa

O Centro justifica a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica afirmando que,

Na atualidade, o setor de energia elétrica, do ponto de vista de oportunidades de trabalho, tem sido ampliado e se ampliará, cada vez mais, com a

introdução de novas tecnologias que garantirão um maior potencial de crescimento.

[...]

A infraestrutura de energia é indispensável para o desenvolvimento da área industrial que compreende processos de transformação de matérias primas na fabricação de bens de consumo ou de produção.

[...]

A demanda por profissionais qualificados está crescendo. O Técnico em Eletrotécnica atua diretamente na chamada GTD – Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, seja projetando, construindo, instalando ou fornecendo serviços de manutenção do sistema.

Nesse contexto, o Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica.

2.2.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa. O Centro apresenta como objetivo geral

desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia e ética, buscando a saúde, a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país (PC, p. 3).

Dentre os objetivos específicos destacam-se: coordenar equipes de trabalho que atuem no projeto, na execução e na manutenção das instalações elétricas, aplicando técnicas de gestão de pessoas; planejar e organizar empresa de prestação de serviços em projeto, instalação e manutenção elétrica; elaborar projetos, *layouts*, diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos; desenvolver projetos de manutenção de instalações elétricas e de sistemas industriais; coordenar atividades de utilização racional e de conservação e eficiência energética; identificar causas e efeitos dos impactos ambientais na saúde, no ambiente e na economia, provenientes da instalação de estações de geração, transmissão de energia elétrica, atuando de forma a garantir a preservação e recuperação de recursos naturais.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Eletrotécnica tem como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino. A Instituição afirma que para ingresso no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante, ao final do Curso Técnico em Eletrotécnica deverá, entre outras competências, apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- executar projetos, instalações e serviços em eletricidade;
- planejar a execução e o controle das instalações de energia elétrica e de sistemas industriais;

- planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controle específicos para instalações elétricas prediais e de sistemas industriais;
- atuar sob supervisão de profissionais de nível superior, nas atividades de implantação, seja de novas instalações, ampliações, reformas ou adequações;
- executar a elaboração de relatórios, realização de testes para o perfeito funcionamento das instalações e sistemas elétricos;
- operar, identificar e corrigir falhas e defeitos em máquinas, equipamentos, aparelhos e outros bens;
- atuar no acionamento das máquinas elétricas;
- prestar assistência técnica e utilização de materiais, equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos;
- operar máquinas elétricas;
- construir modelos de circuitos elétricos;
- atuar em ações preventivistas no setor de eletrotécnica;
- executar desenhos em CAD;
- liderar e fiscalizar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção da parte elétrica em geral;
- treinar equipes para execução de obras e serviços técnicos;
- elaborar orçamentos e realizar vendas de materiais eletroeletrônicos.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Eletrotécnica está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A carga horária dos módulos está assim distribuída: Módulo I – 304 horas, Módulo II – 308 horas, Módulo III – 296 horas, Módulo IV – 292 horas. Há previsão de Estágio Supervisionado não Obrigatório com carga horária de 240h.

2.2.5.1 Distribuição da Carga Horária

- **Carga horária teórico/prática do Curso:** 1.200 horas;
- **Duração da hora/aula:** 60 minutos;
- **Estágio Supervisionado não Obrigatório:** 240h
- **Períodos letivos:** 04 (quatro);
- **Limite de alunos por turma:** 30 (trinta);
- **Período de integralização:** mínimo de 25 meses e máximo de 36 meses;
- **Horários do Curso:**
 - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h; (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h; (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas noturnas: 18h30 às 22h30(12 horas semanais).

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Eletrotécnica

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo I - Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36h
	Física Aplicada	36h
	Português Instrumental	32h
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
	Desenho Técnico	36h
	Informática Básica	36h
Carga Horária Total do Módulo I		304h
- Módulo II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	Eletrotécnica Aplicada	44h
	Máquinas Elétricas	80h
	Instalações Elétricas Prediais	80h
	Eletrônica Básica	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28h
	Eletrônica Aplicada	36h
Carga Horária Total do Módulo II		308h
- Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28h
	Segurança Aplicada a Eletrotécnica	28h
	Comandos Elétricos	48h
	Elementos de Automação	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais 1	48h
	Geração e Distribuição de Energia	32h
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32h
Carga Horária Total do Módulo III		296h
- Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	28h
	Metodologia da Manutenção	32h
	Ensaio de Máquinas	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais 2	40h
	Medição de Energia Elétrica	32h
	Conservação e Eficácia Energética	32h
	Desenho de Eletrotécnica	36h
	Projetos de Instalações Elétricas	52h
Carga Horária Total do Módulo IV		292h
Carga Horária Total do Curso		1.200h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meios de temas relacionados aos direitos humanos nos componentes curriculares.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica,

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do

conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

A verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.2.7 Diplomas

O diploma será expedido, em consonância com a legislação vigente, ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.2.8 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

Os Planos de Capacitação são focados na adoção de práticas pedagógicas que visam promover a formação continuada num contexto histórico-social que busca estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Os professores são qualificados para ministrar os componentes curriculares propostos e estão inseridos num Plano de Carreira, que tem como base salarial a hora-aula. A formação e titulação acadêmica são valorizadas, tendo o professor especialista um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com Doutorado.

2.2.9 Equipes Gestora e Docente

O Centro de Ensino apresenta equipe gestora composta por Diretor Geral, Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico.

Os Especialistas Docentes que realizaram a avaliação *in loco* afirmam no Relatório que “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que desempenham”.

2.3 Escrituração Escolar

De acordo com os Especialistas que realizaram a avaliação *in loco* “ a Instituição apresentou a documentação relativa à escrituração escolar conforme normas vigentes”. De acordo com o Relatório, foram apresentados, no ato da visita, o registro de matrículas com o dossiê dos estudantes; cadernetas com os registros das aulas; modelos de diplomas e de históricos expedidos e o protocolo de entrega das Atas de Resultados Finais na Gerência Regional de Educação.

2.4 Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica

O Centro de Ensino apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica desenvolvido no período de 20/05/2016 à 20/05/2020, no qual constam

atividades realizadas, tais como: visitas pedagógicas orientadas, seminários, fóruns e capacitação docente.

De acordo com quadro demonstrativo apresentado no **Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletrotécnica**, foram matriculados 421 estudantes, dos quais, até o momento da solicitação da renovação da autorização do Curso, 20 haviam concluído, 58 evadiram e 343 estavam cursando.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à renovação de autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55602-000, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, publicado no DOE de 27/11/2019, pela Portaria SEE nº 6481/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 20/05/2020.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente e Relator
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de março de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente